



NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 240/XV/2.ª

ASSUNTO: Pela adoção da "Alternativa Zero" da linha de alta velocidade na sua configuração atual

Entrada na AR: 3 de novembro de 2023

Nº de assinaturas: 4157

1º Peticionário: Tiago Miguel Oliveira Pinto Silva Gassman

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

I. A petição

1. Entrada da petição na AR e distribuição à Comissão

A [Petição n.º 240/XV/2.^a](#) deu entrada na Assembleia da República no dia 3 de novembro de 2023. A 17 de novembro, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela, a petição baixou à Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (de ora em diante “Comissão”), para apreciação.

2. Objeto e fundamentação/motivação da petição

Através da presente petição coletiva, os peticionários pretendem advogar a opção “Alternativa Zero” no que respeita à Linha de Alta Velocidade (LAV) Porto-Lisboa, pretendendo, assim, que não se avance com a atual proposta definida pelo Governo, procurando outras opções que se revelem “mais coerentes com a realidade do território português”.

Fundamentam a sua pretensão ao referir que o atual projeto prevê a construção da LAV em bitola ibérica, dificultando a sua futura integração na rede europeia de transporte ferroviário, acrescentando que a ligação que atravessará a freguesia de Canelas e Fermelã, no concelho de Estarreja apresenta diversas debilidades a nível estrutural, ao acrescentar mais 52 comboios diários à já saturada Linha do Norte, aumentando o percurso em 30km para os comboios com destino a Aveiro e que se desloquem no traçado principal da linha Porto-Lisboa, com aumento dos impactos ecológicos e destruição de elementos patrimoniais de considerável relevo e interesse histórico e cultural, conforme os peticionários melhor desenvolvem na petição.

Deste modo, os peticionários pretendem que o atual projeto termine, com vista à procuração de uma solução que traga maior desenvolvimento económico e progresso para o país.

II. Enquadramento parlamentar

1. Petições anteriores ou pendentes:

Na atual Legislatura, Assembleia da República apreciou, sobre matéria conexa, a [Petição n.º 208/XV/1.^a](#) - Abaixo-Assinado contra a Alternativa "A" para o traçado Norte-Sul da Linha de Alta Velocidade (LAV). A referida petição encontra-se em fase de apreciação na Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação.

2. *Iniciativas anteriores ou pendentes:*

De igual modo, deu entrada no dia 21 de julho de 2023 o [Projeto de Resolução n.º 845/XV/1.a](#), do PCP, que recomenda ao Governo “Atender à contribuição e às necessidades das populações e das autarquias face aos impactos da Linha de Alta Velocidade Porto – Lisboa”. Esta iniciativa encontra-se a aguardar agendamento da discussão.

Enquadramento legal

1. *Cumprimento dos requisitos formais*

A petição foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República, o objeto da petição encontra-se devidamente especificado, sendo o texto inteligível.

De igual modo, o primeiro peticionários encontra-se devidamente identificado, bem como o seu respetivo domicílio, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da [Lei n.º 43/90, de 10 de agosto](#) (Exercício do Direito de Petição), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, 51/2017, de 13 de julho e 63/2020, de 29 de outubro.

Entende-se ainda que não se verificam razões para o indeferimento liminar da petição, nos termos do artigo 12.º da LEDP, pelo que se propõe a **admissão da presente petição**.

2. *Enquadramento do tema*

De acordo com os dados do Governo de Portugal, A linha que atualmente liga o Porto a Lisboa, a linha Norte, é a principal linha ferroviária do país sendo que quase metade de todos os comboios de passageiros e mais de 90% dos comboios de mercadorias efetuados diariamente no país circulam, pelo menos, em parte da linha do Norte. *Desta forma, com a capacidade e o potencial de aumento de velocidade da linha do Norte praticamente esgotado, a solução mais adequada passa pela construção de uma nova linha, com um traçado inteiramente novo*¹.

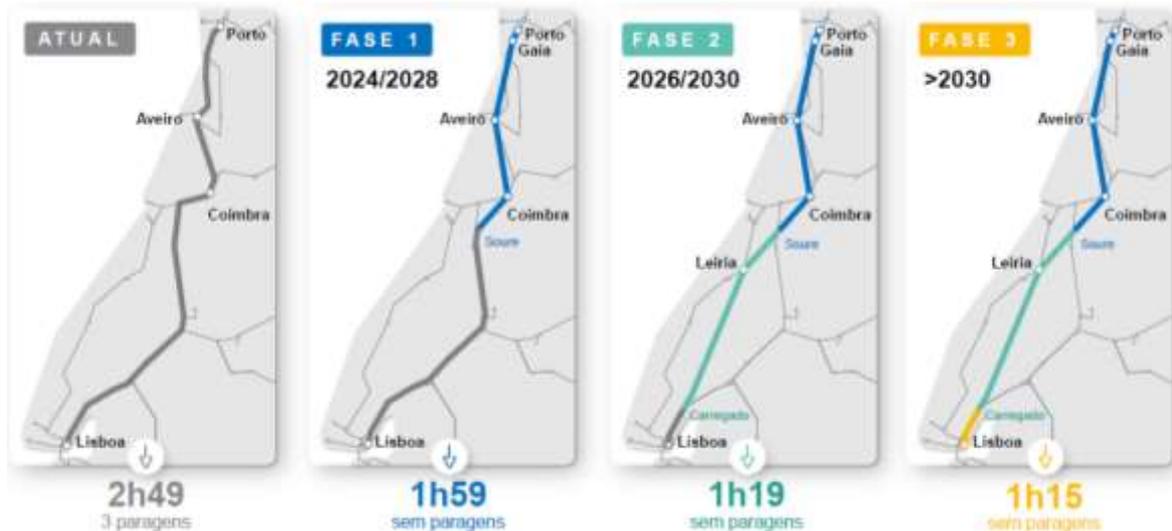
Assim, a 29 de setembro de 2022 decorreu a apresentação pública do Projeto da nova Linha ferroviária de Alta Velocidade Porto – Lisboa, realizada pela Infraestruturas de Portugal (IP) na Estação de Porto – Campanhã.

De acordo com o projeto apresentado, o projeto desenvolver-se-á em 3 fases:

- A Fase 1 compreende o troço entre o Porto e Soure, com um investimento de cerca de 3000 milhões de Euros e conclusão prevista em 2028.

¹ Para consulta de mais informação poderá ser consultado o site do Governo de Portugal em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=lav-portolisboa-perguntas-respostas>

- A Fase 2, entre Soure e o Carregado, tem um investimento estimado de 1900 milhões de Euros e deverá estar concluída até 2030.
- A Fase 3, entre o Carregado e Lisboa, tem um impacto pequeno no tempo de viagem, pelo que só deverá ser construída mais tarde. Entretanto, o acesso dos comboios a Lisboa far-se-á pela linha do Norte, que será quadruplicada entre Alverca e Azambuja e terá, assim, capacidade para acomodar os serviços de alta velocidade.



A futura Linha que irá ligar Porto - Lisboa será em via dupla, construída em bitola ibérica, adequada para Alta Velocidade. Além das estações terminais de Lisboa Oriente e Porto Campanhã, que serão ampliadas, os comboios servirão estações intermédias em Leiria, Coimbra, Aveiro e Gaia, sendo estas estações adaptadas, não só para acomodar as composições dedicadas à Alta Velocidade, mas também para a disponibilização de novos serviços aos passageiros.

A concretização final do Projeto irá permitir uma redução do tempo de viagem entre as duas cidades, das atuais 2h49 do serviço Alfa Pendular para apenas 1h15 numa viagem sem paragens.

Em 16 de novembro de 2023, a Agência Portuguesa do Ambiente deu [parecer favorável condicionado](#) ao traçado da **Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto/Soure, Lote B – Troço Soure/Aveiro (Oiã)**. Em 21 de agosto, também o **Troço Aveiro (Oiã) / Porto (Campanhã) - Lote A** mereceu um [parecer condicionado](#), à semelhança do [parecer, também ele favorável condicionado](#) ao **Lote D- Troço Lisboa - Alenquer(Ota)**, em 25 de fevereiro de 2009.

III. Proposta de tramitação

1. Propõe-se a admissão da presente petição, por se afigurar estarem preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º, 12.º e 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP).
2. Uma vez que a presente petição é subscrita por 4157 cidadãos, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º da LEDP, é obrigatória a nomeação de Relator, a audição do peticionário na Comissão (n.º 1 do artigo 21.º da LEDP) e a publicação no Diário da Assembleia da República (alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LEDP);
3. Atento o objeto da petição, propõe-se que se dê conhecimento do relatório final a todos os Grupos Parlamentares e Deputados Únicos Representantes de Partido, para ponderação do eventual exercício do direito de iniciativa legislativa ou para tomada de outras medidas;
4. Mais se propõe que, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da LEDP, seja dado conhecimento do relatório final e da respetiva petição ao Ministro competente pela área das Infraestruturas a fim analisar o mesmo e, eventualmente, esclarecer o que tiver por conveniente.
5. De acordo com o n.º 9 do artigo 17.º da LEDP, esta Comissão deverá apreciar e deliberar sobre a presente petição no prazo de 60 dias a contar da data da sua admissão, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República;
6. O primeiro peticionário deverá ser notificado do teor das deliberações que vierem a ser tomadas pela Comissão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 17.º da LEDP.

Palácio de São Bento, 05 de novembro de 2023

A assessora da Comissão

(Rita Nobre)